

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024

Processo nº 00001-00043254/2023-99. Objeto: Registro de preços para fornecimento e instalação, sob demanda, de divisórias de painéis cegos e/ou vidro com todos os complementos necessários (portas, fechaduras, maçanetas, etc.) para a Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, de acordo com as especificações e as exigências constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor total estimado da licitação: R\$ 885.259,69. Vigência da ata de registro de preços: 1 (um) ano, prorrogável por igual período. Sessão Pública: 22/03/2024, às 10:00h. Local: Internet, no endereço www.compras.gov.br. Critério de Julgamento: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: www.compras.gov.br (UASG 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.

DANIEL LUCHINE ISHIHARA
Pregoeiro

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Gerente-Coordenador do CLDF Saúde/FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 211/2023, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 65, em 22 de março de 2023. Processo SEI nº 00001-00005362/2024-44. Contratada: BSB OTORRINO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ: 35.001.570/0001-80 Objeto: prestação de serviços de atividades médicas conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 1548250 e despacho da perícia médica do CLDF SAÚDE nº SEI 1559606. Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA, Gerente-Coordenador.

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/2024
PROCESSO SEI-GDF Nº: 00002-00007469/2023-18. PARTES: Casa Civil do Distrito Federal, Casa Militar do Distrito Federal e START TECNOLOGIA LTDA. OBJETO: aquisição de material de consumo de sinalização visual (crachá), para fornecimento parcelado, a fim de atender às demandas da Casa Militar do Distrito Federal, da Casa Civil do Distrito Federal e órgãos vinculados, nos termos e condições constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 152/2022 (127171254). DATA DE ASSINATURA: 26/02/2024. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101, Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.9699, Naturezas da Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 100. VALORE EMPENHADO: R\$ 5.025,24 (cinco mil vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos) procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei Orçamentária Anual nº 7.212/2022. DO EMPENHO: Nota de Empenho nº 2024NE00030, emitida em 15/01/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade empenho da despesa. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal e CEL QOPM - EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE na qualidade de Chefe da Casa Militar do Distrito Federal. Pela START TECNOLOGIA LTDA: JANDIMAR DAMACENO ROCHA, na qualidade de Representante Legal.

UNIDADE DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024
A CHEFE DA UNIDADE DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, em atendimento aos Artigos 119 e 121 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:
CONVOCAR OTONIEL BATISTA DE ARAUJO, no prazo improrrogável de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação desta convocação, a comparecer à Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas - UAGP da Casa Civil do Distrito Federal, localizada no

anexo do Palácio do Buriti, Praça Municipal, Zona Cívico-Administrativa, 3º andar, Sala 306-A, Brasília/DF, no horário de 09h às 17h30, para tratar de assunto de seu interesse, na Diretoria de Registros Financeiros, (61) 3691-4433/1506.

ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

EDITAL - CREDENCIAMENTO AMBULANTES
PARA SEXTA-FEIRA SANTA – VIA SACRA 2024

1. PREÂMBULO
O Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Planaltina – RA/VI, com fundamento na Lei nº 1.217, de 08 de outubro de 1996, na Lei nº 6.190 de 20 de julho de 2018, no Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995 e Decreto nº 38.094, 28 de março de 2017, torna pública a realização de credenciamento de vendedores ambulantes, para o exercício do comércio ou prestação de serviços para a sexta-feira santa dia 29 de março – Via Sacra 2024, no morro da capelinha, observado o interesse da Administração Pública e a legislação pertinente.
2. DO OBJETO
2.1. O presente Edital tem por objeto credenciar os interessados em exercer o comércio ou prestação de serviços de ambulantes na modalidade: carrocinha; caixa a tira colo; isopor ou similar; trailer; barraca; motorizado ou outro meio na sexta-feira santa (29/03/2024) na via que de acesso ao morro da capelinha durante a Via Sacra 2024.
2.2. Os interessados devem comparecer ao atendimento da Administração Regional de Planaltina – RA/VI – GETEDE na sala nº 22, localizado na Avenida Uberdan Cardoso, s/nº - Setor Administrativo - Planaltina, DF, para preenchimento do requerimento objetivando exercer o comércio ou prestação de serviços de ambulantes e receber o seu número de inscrição e obter Termo de Autorização de Uso, o qual se dará por meio de ordem de chegada.
2.3. Serão disponibilizados o total 100 (cem) Termos de Autorização de Uso para exercer o comércio ou prestação de serviços de ambulantes na modalidade de: carrocinha; caixa a tira colo; isopor ou similar; trailer; barraca; motorizado, os quais ficarão ao longo da estrada de acesso ao morro da capelinha, mediante croqui elaborado pela Administração, indicando a área autorizada. Será disponibilizado 60 (sessenta) termos para instalação de tendas 3x3.
2.4. Caso o credenciamento ultrapasse o número ambulantes por dia, dispostos no subitem 2.3, não será realizado sorteio, pois as vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada e cadastramento.
2.5. Os ambulantes só podem trabalhar no evento, que preencherem o Requerimento e assinarem o Termo de Autorização de Uso, a ordem de ocupação do box será conforme cadastramento na Administração Regional de Planaltina.
2.6. As ações previstas neste Edital não implicam em qualquer ônus financeiro para o Distrito Federal.
3. DOS PREÇOS E PRAZOS
3.1. Preço Público- Dez reais(R\$ 10,00), pelo espaço de3x3.
3.2. Os prazos para a realização do objeto deste Edital serão executados, conforme cronograma abaixo:
3.3 CRONOGRAMA
Início do recebimento do requerimento para cadastramento e emissão do Termo de Autorização: 19/02/2024 – 08h. às 18h – (terça-feira) na gerência de Território-GETEDE, sala nº 22.
Prazo final para recebimento do requerimento e emissão do Termo de Autorização: até às 17h. do 26/03/2024 (terça-feira).
O horário para acesso ao local é instalação, será a partir das 8h do dia 28/04/2024 (quinta-feira) e se encerra às 12h do dia 29/04/2024 (sexta-feira).
É indispensável a apresentação do Termo de autorização emitida pela Administração Regional de Planaltina para acesso ao local de instalação.
4. DA DOCUMENTAÇÃO
4.1. Os interessados devem preencher o Requerimento e apresentarem os seguintes documentos para recebimento do Termo de Autorização de Uso:
DOCUMENTO ORIGINAL E UMA CÓPIA
1. UMA FOTO 3 X 4 – ATUAL
2. CARTEIRA DE IDENTIDADE - CIRG OU CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CNH
3. CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF
4. CERTIFICADO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI
5. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL EM NOME DO REQUERENTE OU DECLARAÇÃO DO PRÓPRIO REQUERENTE
4.2. Os interessados devem apresentar a documentação solicitada acompanhada de uma cópia legível, não é necessária autenticação.
5. DOS PROCEDIMENTOS
5.1. O Termo de Autorização será expedido pela Administração Regional de Planaltina – RA/VI.
5.2. O ambulante credenciado, que não apresentar todos os documentos indicados neste Edital não receberá o Termo de Autorização de Uso.